



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/PB
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 15 de Abril 2021
[Assinatura]
PRESIDENTE
[Assinatura]
SECRETÁRIO

Projeto de Lei de nº 009/2021.

Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 138.571,56 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Urbanização dos Canteiros Centrais do município, com recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal para Municípios e Estados, e com contra partida de recursos próprios do município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

20900 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1116 – URBANIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO MUNICÍPIO

449051.00 – Obras e Instalações – Fonte 991..... R\$ 138.571,56

Total..... R\$ 138.571,56

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo André, 23 de março de 2021.

[Assinatura]
Edglei Amorim do Nascimento
Prefeito Constitucional



APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 15 de Abril 2021

PRESIDENTE

SECRETARIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM ao Projeto de Lei Municipal nº 009 /2021.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com os costumeiros cumprimentos à Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 009 /2021, fazendo acompanhá-lo da seguinte:

JUSTIFICATIVA

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

O crédito a ser aberto, no valor de R\$ 138.571,56 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), recursos oriundos do Pré-Sal, que tem por objetivo realizar obra de urbanização dos canteiros centrais do Município.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei considerando o alcance do seu objetivo.

Portanto, estas são as objetivas razões pelas quais, elaborado o presente projeto de Lei, esperamos que possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa egrégia Câmara Legislativa.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa ao pleito apresentando, renovo meus protestos de elevada estima e destinta consideração aos nobres componentes desta Casa Legislativa.

Santo André/PB, 23 de março de 2021.

Atenciosamente,

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional de Santo André